

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 336/2018**

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 722.000,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1976 de 02 de Julho de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2018, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ **722.000,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais)** na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.03.04.122.102.2.006	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 180.000,00	0
03.01.02.62.103.2.007	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 32.000,00	0
08.02.12.361.108.2.030	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 180.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 300.000,00	101
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 9.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.000,00	497
12.01.10.304.114.2.059	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 8.000,00	497

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ **722.000,00 (Setecentos e Vinte e Dois Mil Reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
02.02.04.122.102.2.004	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 150.000,00	0
04.01.04.122.102.1.002	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 50.000,00	0
04.01.04.122.102.1.002	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$ 22.000,00	0
08.02.12.361.108.1.005	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 30.000,00	104
08.02.12.361.108.2.029	4.4.90.61.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 50.000,00	104
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 20.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 25.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 30.000,00	101
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 60.000,00	102
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 30.000,00	102
08.03.12.365.108.2.037	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	R\$ 45.000,00	102

		VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
08.03.12.365.108.2.037	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 50.000,00	102
08.03.12.365.108.2.037	3.3.90.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$ 20.000,00	102
12.01.10.304.114.2.059	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	497
12.01.10.331.114.2.060	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	497

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

**Art. 4º** - Fica alterada a Lei 1892 de 31 de julho de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2018, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

**Art. 5º**. Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

**Art. 6º**. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 3 de Julho de 2018.

***RUY HAUER REICHERT***  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador:**CC2EECB5

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/07/2018. Edição 1540  
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>